



ADMINISTRAÇÃO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS, IP

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Concurso N°47A004241/CP/S/00015/2026

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL DE CHIBUTO

1. O Governo de Moçambique, através da Administração Nacional de Obras Públicas, Instituto Público (ANOP, IP), pretende, através do Fundo Soberano de Moçambique, cobrir os custos para a implementação do “**Projecto de Construção do Hospital Distrital de Chibuto**” e, tenciona aplicar parte desses recursos na contratação de Serviços de Consultoria para a Fiscalização das Obras do Projecto. O Projecto em referência enquadra-se nas acções do Governo, previstas no Plano Económico e Social e Orçamento de Estado para 2026 (PESOE2026) e visa contribuir para a expansão do acesso a cuidados de saúde, melhoria da infraestrutura e aumento da qualidade do atendimento, fortalecendo as capacidades do sector da saúde.
2. Neste contexto, a ANOP, IP, convida empresas nacionais de consultoria elegíveis a apresentarem propostas de manifestação de interesse para a prestação dos serviços acima descritos. As empresas interessadas deverão fornecer informações que demonstrem que possuem qualificações, experiência relevante, capacidade técnica, organizacional e financeira para executar os serviços pretendidos, apresentando evidências documentais que permitam avaliar os seguintes aspectos:
 - i. Certidão de registo comercial, estatutos da empresa publicados no Boletim da República e alvará, no mínimo da 3ª classe, que habilite a exercer a actividade;
 - ii. Perfil da empresa que demonstre experiência de prestação de serviços de consultoria, fiscalização de obras, elaboração de projectos públicos, estudos de viabilidade, incorporando requisitos de resiliência climática, eficiência energética e sustentabilidade ambiental, nos últimos dez (10) anos;
 - iii. Experiência comprovada na elaboração de pelo menos dois (02) projectos executivos de unidades sanitárias, similares ou de padrão superior, nos últimos dez (10) anos;
 - iv. Experiência comprovada de pelo menos dez (10) anos em serviços de engenharia, em âmbito nacional;
 - v. Ter concluído no mínimo quatro (04) projectos de fiscalização de construção civil nos últimos dez (10) anos, em obras similares ou de padrão superior;
 - vi. Experiência na realização de estudos ambientais e sociais, incluindo processos de avaliação de impacto;
 - vii. Experiência prévia em processos de licenciamento ambiental de projectos de construção, preferencialmente no sector da saúde, constituirá uma vantagem;
 - viii. Demonstrar capacidade técnica e operacional para conduzir processos de participação pública, de acordo com os requisitos legais aplicáveis;
 - ix. Possuir conhecimento sólido do quadro legal e institucional moçambicano aplicável à gestão de riscos ambientais e sociais;
 - x. Principais contratos executados nos últimos dez (10) anos, indicando o cliente, descrição dos serviços, localização, período de execução, valor do contrato e grau de participação da empresa;
 - xi. Histórico de desempenho satisfatório em contratos anteriores, incluindo ausência de incumprimentos contratuais graves, litígios relevantes ou sanções (apresentar pelo menos duas (2) cartas abonatórias de bom desempenho, nos últimos 10 anos);
 - xii. Capacidade organizacional, administrativa e logística comprovada para executar os trabalhos no âmbito da consultoria;
 - xiii. Capacidade de executar a consultoria dentro dos prazos estabelecidos, com o rigor técnico e qualidade esperados;
 - xiv. Declaração que demonstra que a empresa não está em processo de insolvência e recuperação;

xv. Certidão de quitação INSS.

3. As empresas de consultoria podem manifestar interesse, isoladamente ou em forma de consórcios, com vista a melhorar as suas qualificações e responderem às exigências do objecto da consultoria.
4. Quando as empresas, se associarem para a prestação do serviço de consultoria, o papel e a responsabilidade de cada uma das partes deverá estar claramente definida, num acordo específico, com indicação clara da liderança da associação, incluindo a responsabilidade final pela prestação dos serviços de consultoria.
5. A ANOP, IP convida as empresas interessadas e que reúnem os requisitos mínimos referidos no presente anúncio, a apresentarem as suas manifestações de interesse, em língua portuguesa, acompanhadas de todos os documentos que comprovem a sua elegibilidade, devendo conter um (1) original e duas (2) cópias, a serem entregues no endereço abaixo indicado, até às 15:00 horas do dia ____ **de Agosto de 2026**.
6. As empresas poderão obter informações adicionais no endereço abaixo, durante o horário de expediente, ou seja, das 07:30 às 15:30 horas.
 - **Administração Nacional de Obras Públicas Instituto Público ANOP.IP**
 - **Av. do Zimbabwe n.º 345 – Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo, Moçambique**
 - **Maputo – Moçambique**
7. O Concurso será regido pelo Regulamento de Contratação de Empreitadas de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro.
8. Os pedidos de esclarecimento deverão ser submetidos por escrito e dentro do prazo de vigência do anúncio e as respostas serão disponibilizadas a todos os interessados sem identificação da origem da consulta.
9. As propostas recebidas fora da data ou hora limite indicadas serão excluídas do processo.

Maputo, ____ de Julho de 2026

Ilegível